



REGIMENTO INTERNO DO BIOTÉRIO DO CAMPUS SBC (BLOCO DELTA)
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Atualização: Novembro/2024

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Biotério do *campus* SBC – doravante BIOTÉRIO – está vinculado à Central de Criação e Experimentação em Biomodelos (CeCEB), sob gerência da Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Federal do ABC (UFABC);

1.2. O BIOTÉRIO se encontra devidamente cadastrado no Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais (CIUCA) e no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo (CRMV-SP), com Certificado de Registro de Pessoa Jurídica e Anotação de Responsabilidade Técnica averbada;

1.3. O BIOTÉRIO possui registro na Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), com autorização para produzir e manter Animais Geneticamente Modificados (AnGM) da Classe de Risco 1 (NB1);

1.4. As atividades realizadas no BIOTÉRIO seguem as diretrizes do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA);

1.5. Todos os procedimentos realizados na rotina de funcionamento do BIOTÉRIO estarão descritos em protocolos operacionais padrão (POPs), os quais estarão reunidos numa pasta e poderão ser solicitados à equipe técnica pelos usuários.

2. FINALIDADE:

O BIOTÉRIO tem como objetivo a manutenção de roedores (ratos e camundongos) para o uso nas atividades de pesquisa na instituição.

3. COMPOSIÇÃO DAS SALAS

3.1. O BIOTÉRIO é composto por:

- 1 Área para limpeza e preparo de insumos;
- 1 Sala de Apoio Técnico Administrativo;
- 1 Sala de Manutenção de Camundongos (convencionais e geneticamente modificados);
- 3 Salas de Manutenção de Ratos (Ratos Machos 1, Ratos Machos 2 e Ratos Casais);
- 1 Sala de Estoque para armazenamento de insumos, equipamentos e outros (Sala Anexa).

4. FUNCIONAMENTO

4.1. O BIOTÉRIO está localizado no *campus* de São Bernardo do Campo, Bloco Delta, 1º andar, Sala 121;

4.2. O BIOTÉRIO funciona de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00, exceto em dias de feriados e pontos facultativos estabelecidos de acordo com o calendário administrativo da UFABC;

4.3. O acesso ao BIOTÉRIO poderá ser liberado em dias e horários diferentes do estabelecido no subitem 4.2, desde que o usuário interessado esteja devidamente cadastrados por biometria na porta de acesso (sala 120).

5. EQUIPE TÉCNICA

5.1. A equipe técnica do BIOTÉRIO é composta por: um Médico Veterinário Responsável Técnico, um Biólogo e uma Técnica de Laboratório – Área: Biotério.

6. ANIMAIS

6.1. ESPÉCIES UTILIZADAS:

6.1.1. Nas dependências do BIOTÉRIO, são realizadas atividades de manutenção de ratos (*Rattus norvegicus*), além de camundongos (*Mus musculus*) de linhagens convencionais e geneticamente modificadas;

6.1.2. A manutenção de linhagens transgênicas obedece aos critérios estabelecidos pela CTNBio.

6.2. SOLICITAÇÃO DE ENTRADA DE ANIMAIS:

6.2.1. A solicitação de animais está condicionada à aprovação prévia do protocolo experimental pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UFABC;

6.2.2. A entrada de animais provenientes de biotérios externos nas dependências do Biotério *campus* SBC estará sujeita à apresentação de laudo sanitário devidamente assinado pelo Médico Veterinário Responsável Técnico do estabelecimento fornecedor. A apresentação do referido documento poderá ser dispensada, a critério do Médico Veterinário Responsável Técnico, na ocorrência de registro de laudo sanitário recente, emitido pelo biotério fornecedor há até 1 ano da data de entrada dos animais;

6.2.3. A entrada de animais está condicionada ao envio prévio, pelo pesquisador, do FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ENTRADA DE ANIMAIS, que poderá ser solicitado pelo e-mail bioterio.sbc@ufabc.edu.br ou acessado clicando [aqui](#). O formulário deverá ser preenchido com **antecedência mínima de 15 dias** da entrada dos animais no BIOTÉRIO;

6.2.4. A entrada de animais ocorrerá durante o funcionamento do BIOTÉRIO e apenas mediante a presença de servidor do BIOTÉRIO, o qual deverá comunicar ao Médico Veterinário Responsável Técnico a ocorrência de qualquer anormalidade referente ao estado de saúde dos animais. Em caso de suspeitas ou ocorrências referentes ao estado de saúde dos animais, caberá ao Médico Veterinário a decisão de entrada ou não dos animais;

6.2.5. É vedada a entrada de animais durante o período de realização da rotina de troca e limpeza dos animais lotados no BIOTÉRIO, a qual ocorre às segundas e quintas-feiras (troca de ratos) e às quartas-feiras (troca de camundongos), entre as 08:00 e 11:00;

6.2.6. O transporte de animais desde o estabelecimento fornecedor até o BIOTÉRIO é de responsabilidade do pesquisador solicitante, sendo vedado o transporte de animais em veículos inapropriados, como: transporte público, motocicletas, bicicletas, etc. Para o referido transporte, recomenda-se a utilização de veículo apropriado, disponibilizado pela UFABC mediante o devido agendamento do serviço.

6.2.7. O transporte de animais desde o estabelecimento fornecedor até o BIOTÉRIO deverá ocorrer em gaiolas apropriadas, fornecidas pelo BIOTÉRIO. É responsabilidade do pesquisador solicitar previamente à equipe técnica os aparatos necessários para o transporte dos animais.

7. USO DAS SALAS DE MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS

7.1. Os usuários devem respeitar o fluxo de circulação no BIOTÉRIO. O acesso às Salas de Manutenção dar-se-á através da porta da Sala 120, na qual os usuários deverão se paramentar adequadamente e de acordo com as instruções afixadas na parede ao lado dos armários;

7.2. A saída das Salas de Manutenção dos Animais deverá ser feita sempre através da Sala 121, seguindo um fluxo unidirecional;

7.3. Deve-se evitar a circulação pelas dependências do BIOTÉRIO, assim como a manipulação dos animais durante as rotinas de troca das caixas;

7.4. Devido à alta sensibilidade olfativa dos roedores, não é permitido aos usuários o uso de cosméticos de aroma intenso (perfumes, cremes, etc.) durante a manipulação dos animais. Aos fumantes, torna-se obrigatória a higienização das mãos antes do manuseio destes, mesmo com o uso de luvas;

7.5. No caso de finalização do uso de animais, o usuário deverá proceder ao método correto de eutanásia, podendo ou não ser supervisionado pelo Médico Veterinário Responsável Técnico, bem como realizar o descarte das carcaças, a raspagem e o descarte da forragem utilizada como “cama” para os animais. Tais procedimentos deverão ser realizados de acordo com o estabelecido em protocolo operacional padrão (POP) específico;

7.6. Nas Salas de Manutenção, todas as caixas contendo animais deverão estar devidamente identificadas, seguindo o preenchimento das etiquetas específicas, as quais deverão ser retiradas junto à equipe do BIOTÉRIO;

7.7. Caixas contendo animais mantidos em regime de restrição alimentar e/ou hídrico, conforme prévia autorização da CEUA, devem ser devidamente identificadas por etiquetas específicas, as quais deverão ser retiradas junto à equipe do BIOTÉRIO;

7.8. Todas as etiquetas de identificação das caixas de animais serão fornecidas pela equipe do BIOTÉRIO e estarão disponíveis sobre a bancada da Sala 121;

7.9. Qualquer ocorrência observada pelo usuário deverá, obrigatoriamente, ser registrada no LIVRO DE OCORRÊNCIAS;

7.9.1. O registro no LIVRO DE OCORRÊNCIAS consistirá em descrição sucinta das possíveis intercorrências ocorridas com os animais. O referido livro é mantido sobre a bancada da sala 121, devidamente identificado.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Sugestões, reclamações e outras ocorrências relacionadas ao funcionamento do BIOTÉRIO deverão ser enviadas à Coordenação pelo e-mail bioterio.sbc@ufabc.edu.br. O registro das ocorrências servirá ao o propósito de identificar problemas e procurar soluções para aprimorar o funcionamento do BIOTÉRIO;

8.2. Casos omissos serão avaliados pela Coordenação do BIOTÉRIO com consulta ao Médico Veterinário Responsável Técnico;

8.3. Das decisões da Coordenação do BIOTÉRIO, caberá recurso à Comissão de Pesquisa da UFABC (Copes/UFABC)